



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2017

Processo nº: 23228.000540/2017-81

Pregão Eletrônico nº: 12/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através do Campus Macapá, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-76, neste ato representado pelo Diretor Geral, Marcio Getulio Prado de Castro, nomeada(o) pelo Portaria n°1.501/2016/GR/IFAP, inscrito no CPF nº 634.920.592-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2824179 PTC/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 12/2017, publicada no DOU de 01/06/2017, processo administrativo n.º 23228.000540/2017-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição material de consumo EPI's para o laboratório de mineração, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 12/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: IRMÃOS LOURENÇO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME CNPJ: 20.694.969/0001-17

Endereço: Rua Natal , 168, Niterói, Betim/MG, CEP: 32672-134

Fone/Fax: (31) 3595-2348; E-mail: irmaoslourenco@hotmail.com

Representante Legal: Arnon Henrique Monteiro Lourenço, CPF: 101.531.496-12, RG: 14.576.604 MG

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
01	Luva Tricotada em algodão pigmentada com pontos em PVC na palma para uma aderência superior e resistência à abrasão, totalmente sem coosturas. Com punho elástico para um melhor ajuste e maior conforto. Tamanho M.	Par	50	1,89
02	Luva Tricotada em algodão pigmentada com pontos em PVC na palma para uma aderência superior e resistência à abrasão, totalmente sem coosturas. Com punho elástico para um melhor ajuste e maior conforto. Tamanho G.	Par	50	1,99
03	Creme de proteção para mãos. Creme protetor grupo 2, hidrossolúvel, com silicone. Para uso sem água no processo, facilita a remoção de sujidades. Proteção efetiva contra o ataque agressivo de produtos como graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Pote 200g.	Und	30	7,49



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

	IFAP	/
io io	Fls.nº	—)
a	$\overline{}$	-/

04	Perneira de segurança confeccionada em raspa, metatarso em raspa, fechamento total em velcro. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. Com CA	Par	30	17,94
05	Bota de segurança confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Outras caracteristicas: Cabedal vaqueta hidrofugada preta; Solado: com CP (capa protetora sobre a biqueira), antiestático, PU bidensidade com salto; Biqueira: composite - Um composto formado por fibra de carbono, vidro e poliéster especial, sem componentes metálicos, material que aparentemente lembra o plástico, apesar de resistência superior à do aço; Forro: sintético; Palmilha higienica: antibacteriana; Palmilha de montagem: sintética. Com CA. Tamanho 35.	Par	20	79,50
06	Cabedal vaqueta hidrofugada preta; Solado: com CP (capa protetora sobre a biqueira), antiestático, PU bidensidade com salto; Biqueira: composite - Um composto formado por fibra de carbono, vidro e poliéster especial, sem componentes metálicos, material que aparentemente lembra o plástico, apesar de resistência superior à do aço; Forro: sintético; Palmilha higienica: antibacteriana; Palmilha de montagem: sintética. Com CA. Tamanho 36.	Par	20	79,50
07	Bota de segurança confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Outras caracteristicas: Cabedal vaqueta hidrofugada preta; Solado: com CP (capa protetora sobre a biqueira), antiestático, PU bidensidade com salto; Biqueira: composite - Um composto formado por fibra de carbono, vidro e poliéster especial, sem componentes metálicos, material que aparentemente lembra o plástico, apesar de resistência superior à do aço; Forro: sintético; Palmilha higienica: antibacteriana; Palmilha de montagem: sintética. Com CA. Tamanho 37.	Par	20	79,50
08	Bota de segurança confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Outras caracteristicas: Cabedal vaqueta hidrofugada preta; Solado: com CP (capa protetora sobre a biqueira), antiestático, PU bidensidade com salto; Biqueira: composite - Um composto formado por fibra de carbono, vidro e poliéster especial, sem componentes metálicos, material que aparentemente lembra o plástico, apesar	Par	25	7,50



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

IFAP Fls.n°

	de resistência superior à do aço; Forro: sintético; Palmilha higienica:			
09	antibacteriana; Palmilha de montagem: sintética. Com CA. Tamanho 38. Bota de segurança confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Outras caracteristicas: Cabedal vaqueta hidrofugada preta; Solado: com CP (capa protetora sobre a biqueira), antiestático, PU bidensidade com salto; Biqueira: composite - Um composto formado por fibra de carbono, vidro e poliéster especial, sem componentes metálicos, material que aparentemente lembra o plástico, apesar de resistência superior à do aço; Forro: sintético; Palmilha higienica: antibacteriana; Palmilha de montagem: sintética. Com CA. Tamanho 39.	Par	25	79,99
10	Bota de segurança confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Outras caracteristicas: Cabedal vaqueta hidrofugada preta; Solado: com CP (capa protetora sobre a biqueira), antiestático, PU bidensidade com salto; Biqueira: composite - Um composto formado por fibra de carbono, vidro e poliéster especial, sem componentes metálicos, material que aparentemente lembra o plástico, apesar de resistência superior à do aço; Forro: sintético; Palmilha higienica: antibacteriana; Palmilha de montagem: sintética. Com CA. Tamanho 40.	Par	25	79,99
11	Bota de segurança confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Outras caracteristicas: Cabedal vaqueta hidrofugada preta; Solado: com CP (capa protetora sobre a biqueira), antiestático, PU bidensidade com salto; Biqueira: composite - Um composto formado por fibra de carbono, vidro e poliéster especial, sem componentes metálicos, material que aparentemente lembra o plástico, apesar de resistência superior à do aço; Forro: sintético; Palmilha higienica: antibacteriana; Palmilha de montagem: sintética. Com CA. Tamanho 41.	Par	25	79,99
12	Bota de segurança confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Outras caracteristicas: Cabedal vaqueta hidrofugada preta; Solado: com CP (capa protetora sobre a biqueira), antiestático, PU bidensidade com salto; Biqueira: composite - Um composto formado por fibra de carbono, vidro e poliéster especial, sem componentes metálicos, material que aparentemente lembra o plástico, apesar de resistência superior à do aço; Forro: sintético; Palmilha higienica:	Par	25	79,99



Ministério da Educação
Secretaria de Educação
Profissional e Tecnológica

	antibacteriana; Palmilha de montagem: sintética. Com CA. Tamanho 42.			
13	Bota de segurança confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Outras caracteristicas: Cabedal vaqueta hidrofugada preta; Solado: com CP (capa protetora sobre a biqueira), antiestático, PU bidensidade com salto; Biqueira: composite - Um	Par	25	79,99
	composto formado por fibra de carbono, vidro e poliéster especial, sem componentes metálicos, material que aparentemente lembra o plástico, apesar de resistência superior à do aço; Forro: sintético; Palmilha higienica:			
	antibacteriana; Palmilha de montagem: sintética. Com CA. Tamanho 43.			

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Campus Macapá/IFAP por meio da Seção de Gerenciamento de Licitações e Contratos.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta Ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

- 5.1. O fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência desta Ata, para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta ATA.
- 5.2. O prazo para assinatura do contrato, e consequente retirada da nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.
- 5.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante/**fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.
- 5.4. Na ocorrência de recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, serão aplicadas as mesmas sanções previstas para os casos de inexecução total do contrato.
- 5.5. Nos casos em que não for necessário a formalização de contrato, a retirada da nota de empenho será através de Ordem de Fornecimento contendo as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da lei 8.666/93.

6. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. As quantidades aqui registradas são para atender a demanda de um período menor ou igual a 12 (doze) meses, conforme necessidade do Órgão.
- 6.2. A solicitação de entrega do material **poderá ser em parcelas**, e deverá ser conforme prazos, quantidades, locais e horários especificados no presente Termo de Referência, Edital e anexos.
- **6.3.** A entrega deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no Termo





de Referência ANEXO ao Edital, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

6.4. O prazo para entrega, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

7. DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.1. Considerando a(s) Unidade(s) Demandante(s), os materiais e suas respectivas quantidades deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme estabelecido:

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
CAMPUS MACAPÁ	Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Seção de Almoxarifado do Campus Macapá

- 7.2. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11 h e das 14 h às 17 h, de segunda a sexta-feira;
- 7.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, observando o critério de sustentabilidade conforme disposto no Termo de Referência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à administração e das cabíveis cominações legais.
- 8.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:
 - 8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

8.2.2. Multa:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 20 (vinte) dias úteis de atraso na entrega dos bens ou dos serviços caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-lo,no prazo máximo de 10(dez) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- c) Multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.
- 8.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pela contratante por prazo não superior a dois anos;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública,





enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

- 8.3. Conforme o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.
- 8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 9.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 9.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 9.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 9.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





- 9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.6.1, 10.6.2 e 10.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.8.1. Por razão de interesse público; ou
 - 9.8.2. A pedido do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Macaná 06 de julho de 2017

Macapa, oo ac jamo a	C 2017
Márcio Getúlio Prado d	e Castro
Diretor Geral	
Arnon Henrique Monteiro	Lourenço
Representante le	gal